ATO DO PRESIDENTE Nº 36/17

Determina a abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee-break e coquetel para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara estará recebendo o Curso Cerimonial no Ambiente Legislativo do Programa Interlegis/ILB do Senado Federal no mês de setembro, e realizando Sessão Solene para Comemoração do Aniversário do Município no mês de Novembro deste ano;

CONSIDERANDO que há necessidade de contratação de serviços de coffee-break e coquetel;

CONSIDERANDO a importância desses eventos, que são de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processos Administrativos, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffee-break e coquetel para esta Câmara Municipal, estando ciente das solicitações contidas no Memorando nº 33/17 – Dir. Sec.

Miracatu, 18 de julho de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente